



Recebido em: 27.10.98.

*Altaneira*

Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 317/98

ALTANEIRA(CE), 27 DE OUTUBRO DE 1998  
EMENTA - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a outorgar em regime de concessão à CAGECE a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de esgotos sanitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Carta Republicana de 05.10.88 e Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira autorizado a outorgar, em regime de concessão de serviço público, a CAGECE, a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários, nos termos da Lei Nº 8.987, de 13.02.1995 combinado com as disposições do Art. 24, inciso VIII, da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(SESSENTA)dias, contados de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 27 de Outubro de 1.998.

*João Ivan Alcantara*  
JOAO IVAN ALCANTARA  
PREFEITO MUNICIPAL



Recebido em: 27.10.98

*Atalia*

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Altaneira

OFICIO Nº 035/98 ALTANEIRA(CE), 27 DE OUTUBRO DE 1998

EXMO. SRA:

VER. MARIA DAMARES ARRAIS

DD. PRESIDENTE DA CAMARA


NESTA.

Prezada Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta conceituada Câmara, a Lei Nº 317/98, de 27 de Outubro de 1998, que Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a outorgar em regime de concessão à CAGECE a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.

Na oportunidade renovamos as nossas considerações. Subscrevo.

Atenciosamente,

  
JOÃO IVAN ALCANTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido: 13.10.98

*[Assinatura]*

Mensagem n.º 011/98

Altaneira (CE), 13 de outubro de 1998.

EMENTA: Encaminha ao Poder Legislativo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a outorgar em regime de concessão à CAGECE a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.

Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal  
Exm.ºs Srs. Vereadores,

Através da presente mensagem trago à honrosa presença de Vv. Exa. Projeto de Lei que trata da necessária autorização a ser dada pelo Poder Executivo Municipal à CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para em regime de concessão explorar e administrar o sistema de distribuição e abastecimento d'água e coleta de esgoto sanitário na sede do Município.

Em face da natureza e urgência do pleito, bem como da essencialidade do serviço, aliado ao fato de que o Município não detém estrutura própria para a exploração do mesmo, é que se propõe a concessão nos termos constantes do Projeto em anexo.

Assim, solicito de todos que seja destinada a necessária urgência para a apreciação e votação do citado Projeto de Lei, dando-lhe o regime de urgência urgentíssima.

Antecipadamente, agradeço a todos, apresentando meus votos de estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 1998.

*João Ivan Alcântara*  
João Ivan Alcântara  
Prefeito Municipal

**A P R O V A D O**

EM 23 / 10 / 98

Recebido: 13.10.98

*[Assinatura]*

Projeto de Lei n.º 010/98

**P R E S I D E N T E**

Altaneira (CE), 13 de outubro de 1998.

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a outorgar em regime de concessão à CAGECE a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Carta Republicana de 05.10.88 e Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira autorizado a outorgar, em regime de concessão de serviço público, à CAGECE, a exploração dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários, nos termos da Lei n.º 8.987, de 13.02.1995 combinado com as disposições do Art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 1998.

*João Ivan Alcântara*  
João Ivan Alcântara  
Prefeito Municipal